

INDICAÇÃO

Apresento a Indicação ao Prefeito Municipal de Cuiabá, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, que proceda a destinação de veículo institucional exclusivo para a realização de visitas domiciliares pelas equipes técnicas, garantindo estrutura adequada ao cumprimento das atribuições funcionais. USF's I, II e USF III do bairro Jardim Vitória.

À Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

INDICAÇÃO

Com base no que dispõe o artigo 2º § 7º, c/c, artigo 142, XII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, apresento a **Indicação ao Prefeito Municipal de Cuiabá**, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá**, que proceda a destinação de veículo institucional exclusivo para a realização de visitas domiciliares pelas equipes técnicas, garantindo estrutura adequada ao cumprimento das atribuições funcionais. **USF's I, II e USF III do bairro Jardim Vitória**.

JUSTIFICATIVA

As equipes responsáveis pelos atendimentos domiciliares, fundamentais para a promoção da saúde, assistência social e acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade, encontram-se atualmente limitadas em suas atividades por ausência de veículo oficial disponível para deslocamento.

Relatos apontam que servidores têm utilizado veículos próprios para a execução das visitas, situação que expõe os profissionais a riscos, gera custos pessoais indevidos e compromete a organização e a eficiência do serviço público.

É incoerente exigir qualidade, produtividade e cumprimento de metas institucionais sem que sejam oferecidas condições mínimas de trabalho. A visita domiciliar é instrumento essencial para acompanhamento de pacientes acamados, pessoas com deficiência, idosos, crianças em situação de risco e demais públicos que dependem do atendimento in loco.

A disponibilização de veículo institucional:



- Garante segurança aos servidores;
- Amplia a capacidade de atendimento;
- Reduz faltas e atrasos por impossibilidade de deslocamento;
- Assegura maior eficiência e qualidade no serviço prestado à população.

Investir em estrutura não é gasto é garantir dignidade no atendimento à população cuiabana e respeito aos servidores públicos.

A administração pública, A Administração Municipal, comprometida com os interesses dos cidadãos deste município, deverá assegurar este serviço com a máxima brevidade. Assim sendo, solicitamos que sejam tomadas as devidas providências.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 9 de fevereiro de 2026.

Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS
Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-
2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

